



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LESTE 3
Escola Estadual Recanto Verde Sol
Rua Pedro Ramazzani, n.º 06 – Fone: 2253.3600
Jd. Recanto Verde Sol – SP



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – EDUCAÇÃO ESPECIAL – 02/2025
SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 2025
PROJETO ENSINO COLABORATIVO

A Direção da EE. RECANTO VERDE SOL – no uso de suas atribuições e, em concordância com o DECRETO N° 67.635, DE 06 DE ABRIL DE 2023, Resolução SEDUC 21, de 21/06/2023 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED/DEMODO/CAP e CGRH – 2023 N° 286 São Paulo, 11 de dezembro de 2023 e Resolução SEDUC 95/2024, CONVOCA os docentes inscritos e classificados no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025 (VUNESP) para sessão de atribuição de Projeto, a ser realizada nesta Unidade Escolar conforme cronograma abaixo:

CREDENCIAMENTO:

Período: 06/08 a 12/08

Horário: 09h00 às 16h00

PÚBLICO-ALVO: Professores da Educação Especial classificados no processo de atribuição de classes/aulas 2025 (VUNESP).

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA UNIDADE ESCOLAR: Cópia da inscrição do Processo Seletivo VUNESP 2025 com indicação de habilitação/qualificação em Educação Especial no envelope pardo com identificação.

ATRIBUIÇÃO DE AULAS: 14/08 às 14h00

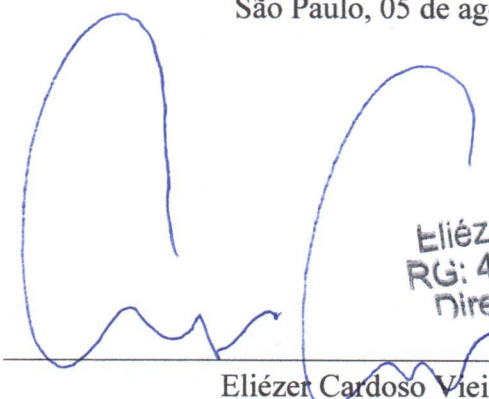
SOBRE AS REGRAS PARA ATRIBUIÇÃO PROJETO ENSINO COLABORATIVO 2025:

- 1) O Professor Especializado deverá apresentar as respectivas habilitações/qualificações, de acordo com o inciso III, da parte A, ou inciso I, da parte B, da indicação do Conselho Estadual de Educação – CEE n° 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29/10/2021, ou outra norma que venha substituí-la.

- 2) De acordo com o Decreto nº 67,635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023 e Resolução SEDUC 95/2024, as escolas com matrícula de estudante elegível aos serviços da Educação Especial contarão com, ao menos um e no máximo três professores especializados do Projeto Ensino Colaborativo, que deverá apoiar os professores regentes, bem como a equipe gestora e funcionários da Unidade Escolar.
- 3) A carga horária docente a ser atribuída por Unidade Escolar segue o dispositivo a seguir, atentando que o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta.
- a) Unidade Escolar com até 6 (seis) estudantes elegíveis fará jus à 12 (doze) horas semanais do Projeto;
 - b) Unidade Escolar com até 7 (sete) estudantes elegíveis fará jus à 25 (vinte e cinco) horas semanais do Projeto;
 - c) Unidade Escolar com 13 (treze) a 19 (dezenove) estudantes elegíveis fará jus à 30 (trinta) horas semanais do Projeto;
 - d) Unidade Escolar com mais 20 (vinte) estudantes elegíveis fará jus à 40 (quarenta) horas semanais do Projeto.

Na carga horária do Ensino Colaborativo já estão incluídas as aulas de ATPC, APD.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.



Eliézer Cardoso
RG: 44.337.396-6
Diretor Escolar

Eliézer Cardoso Vieira dos Santos
Diretor de Escola